PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira N. º 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 571-1169

LEI Nº 1000/03

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, A PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO DAS PREFEITURAS DE CIDADES ESTÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-APRECESP."

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a participação do município da Estância Climática de Cunha, na **ASSOCIAÇÃO DAS PREFEITURAS DE CIDADES ESTÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, tendo como objetivo desenvolver o espírito de solidariedade entre os municípios membros, conjugando forças em defesa dos interesses comuns.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para realizar a associação referida.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 13 de outubro de 2003

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza